



## Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

-31-

LEI Nº 619, DE 16 DE AGOSTO DE 1984.

Autoriza doação de imóvel ao Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar do Patrimônio Municipal ao Estado de Minas Gerais, um imóvel com a área de 6.921,60m<sup>2</sup>., confrontando pela frente na extensão de 67,20m. com a Avenida 99; fundos na extensão de 67,20m. com a Avenida 101; medindo o lado direito 103,00m., dividindo com Prefeitura Municipal; e, o lado esquerdo, 103,00m., dividindo com Jacinto Alves Braga, José Carlos Leite, Celina Alves de Souza, José Faustino Neto, José Bernardes da Silva e Expedito Faustino Nero, distando 25,00m. da esquina da Av. 99 com a Travessa 15 de junho, nesta cidade, no valor de Cr\$-6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

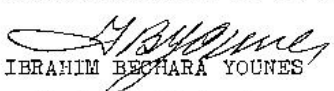
Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 16 de agosto de 1984.

  
OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

CONFERE COM O ORIGINAL.

Capinópolis(MG), 19 de julho de 1985.

  
IBRAHIM BECHARA YOUNES

-Chefe de Gabinete-

esma.